



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.668/2021

Publicado

em 02 / 12 / 2021

Institui e nomeia Comissão Especial para Chamamento Público do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 149/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando nomeação de Comissão Especial para análise do Chamamento Público do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI, do art. 6º e no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir e nomear Comissão Especial para Chamamento Público do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA com base no inciso XVI, do art. 6º e no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta pelos seguintes membros:

- I – Welber Alberti Machado** – lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;
- II – Alexandre Moraes Borges** – lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;
- III – Valcimar Ohnesorg** – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Andreia da Silva Mariano** – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – A Comissão ora instituída e nomeada é órgão colegiado destinada a processar e julgar os chamamentos públicos do Programa Compra



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Direta de Alimentos – CDA previsto no inciso XVI, do art. 6º e no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, **cujo objeto tenha correlação com a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 3º – Para subsidiar seus trabalhos, a comissão ora nomeada poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º – Os membros nomeados a compor esta Comissão, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, **especialmente o Decreto nº 1.176/2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal